

DECRETO Nº 941, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5014.4010.3190.11.00-56 Fonte 100	R\$	3.400,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3190.13.00-57 Fonte 100	R\$	4.800,00
02.02.01.04.122.5014.4015.3390.39.00-66 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.01.04.128.5016.4013.3390.18.00-75 Fonte 100	R\$	300,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3190.11.00-143 Fonte 100	R\$	13.500,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3190.11.00-190 Fonte 100	R\$	4.200,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3190.13.00-191 Fonte 100	R\$	670,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.13.00-388 Fonte 100	R\$	120,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.30.00-342 Fonte 150	R\$	1.400,00
TOTA	R\$	31.390,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4002.3190.11.00-20 Fonte 100	R\$	500,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.30.00-59 Fonte 100	R\$	8.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.39.00-64 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3190.11.00-92 Fonte 100	R\$	4.800,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3190.13.00-93 Fonte 100	R\$	1.600,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.36.00-102 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.39.00-113 Fonte 100	R\$	2.793,01
02.03.05.12.364.5038.4048.3190.11.00-293 Fonte 100	R\$	6.322,43
02.03.05.12.364.5038.4048.3190.13.00-294 Fonte 100	R\$	1.074,56
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.39.00-346 Fonte 150	R\$	1.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.32.00-343 Fonte 150	R\$	400,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.11.00-387 Fonte 100	R\$	900,00
TOTA	R\$	31.390,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal